



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2019 - processo nº 1092294, e dá outras providências”

I – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a Câmara Municipal parecer prévio do TCEMG pela aprovação das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019, contendo recomendações a serem acatadas pelo gestor e ordenador das despesas.

Distribuída cópia aos n. Vereadores, o processo foi enviado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer e apresentação de projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.

O projeto está na pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2021, marcada para o dia 30 de agosto de 2021, às 19:00Hs.

II – Voto do Relator da CFO

O art. 221, *caput*, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a Comissão de Finanças e Orçamento deverá emitir parecer e propor projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas analisadas.

Analisando o processo e seu parecer prévio, constato o cumprimento pelo Poder Executivo dos índices constitucionais da educação e da saúde, bem como o respeito aos limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal. Com relação a execução orçamentária e abertura de créditos adicionais no exercício de 2019, todos foram regulares e precederam de autorização legislativa.

Ressalto que no parecer prévio do TCEMG contém recomendações a serem sanadas e fiscalizadas por parte da Câmara Municipal e Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB, o que deve permanecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Por todo o exposto, apresento parecer pela aprovação das contas exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo TCEMG e projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

Relator: _____

III – Voto em separado do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Analisando o parecer e suas recomendações, entendo que o Poder Executivo cumpriu apenas parcialmente a orientação de implementar o piso salarial nacional para todos os professores da rede municipal de ensino, que de acordo com a Lei, no meu entendimento, os profissionais que são abrangidos pelo piso são os profissionais do magistério público da educação básica, que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico (a docência), ou seja, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica em suas diversas etapas e modalidades. Estes profissionais devem ter formação mínima de nível superior, em curso de licenciatura. E admitida na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, formação em nível médio na modalidade normal.

Assim, considerando que ficaram parte dos profissionais da educação sem alcance do piso aplicado pelo Poder Executivo, entendo ser motivo para reprovação das contas relativas ao exercício de 2019.

Pelo exposto, não acompanho o relator, sendo meu voto pela rejeição das contas apresentadas pelo Poder executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019.

Presidente _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

IV – Voto do Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo com o voto do Relator, vencido o Presidente.

Membro: _____

